



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO

CGC: 01.631.059/0001-40

Av. Goiás, s/n

LEI N.º 028/99

Luzinópolis, 15 de junho de 1999.

“Dispõe sobre a criação de cargos na Administração Municipal e remuneração de Assessor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber,

A Câmara Municipal de Luzinópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

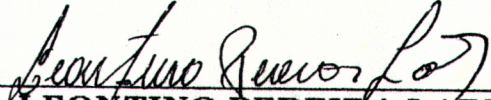
Art. 1º - Fica criado o cargo de Assessor Político de Gabinete, subordinado à Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º - A remuneração para este cargo fica fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º - Fica autorizado o chefe do Executivo, a nomear, exonerar de acordo com suas decisões.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUZINÓPOLIS, aos 15 dias do mês de junho de 1999.


LEONTINO PEREIRA LABRE
Prefeito Municipal